



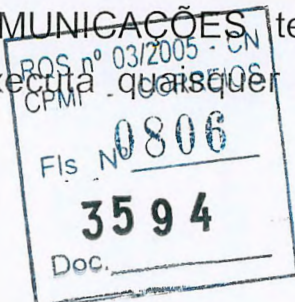
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro
Rio de Janeiro RJ

Doc.
000699

Requerimento nº 80 de 2005 - CPMI

Termo de depoimento que presta:
HENRY HOYER DE CARVALHO
na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, em Cartório da Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas – DELEARM/DRCOR/SR/DPF/RJ, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal **PEDRO ALVES RIBEIRO**, comigo Escrivã de Polícia Federal ao final declarado e assinado, aí compareceu **HENRY HOYER DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, filho de João Thomazi de Carvalho e Doris Hoyer de Carvalho, nascido em 08/03/1950, natural do Rio de Janeiro, Identidade nº 5589CRTA/RJ, CPF 091.509.787-72, residente na rua Helio Mauricio, nº 125, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, tel: (21) 2432-8005 e 9985-2618, compromissado na forma da lei, inquirido pela autoridade **RESPONDEU**: QUE é administrador de empresas e atualmente é assessor parlamentar do Senador Nei Suassuna, ocupando esse cargo desde abril de 2005; QUE antes disso era empresário até janeiro de 2002, proprietário do “Escritórios Unidos Ltda.”, cujo objeto da empresa era a atividade de cobrança; QUE de 2002 até 2005 prestou serviços de consultoria administrativa e financeira para a empresa NH TELECOMUNICAÇÕES, que é uma provedora da TELEMAR; QUE sobre as denúncias de esquema de corrupção nos Correios, desconhece por completo quaisquer dados sobre este tema; QUE, não é vinculado a nenhuma empresa que tenha prestado, ou esteja prestando, bens ou serviços para os Correios; QUE apesar da empresa NH TELECOMUNICAÇÕES ter a razão social de NH INFORMATICA, não executa quaisquer serviços nesta área; QUE



Requerimento nº 80 de 2005 – CPMI



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro
Rio de Janeiro - RJ

sobre os fatos noticiados na mídia envolvendo os Correios, apenas participou de uma reunião entre o depoente, Arlindo Molina e Roberto Jefferson; QUE, o objeto desta reunião era a criação de um acordo político entre o PMDB e o PTB para as próximas eleições em Belém/PA; QUE, entretanto, este assunto não foi discutido, já que a conversa derivou para cunho pessoal, como por exemplo as aulas de canto do deputado, o relacionamento do filho do deputado com MOLINA, agradecimento de uma caixa de charuto recebida de MOLINA e a marcação de um café da manhã com o senador Nei Suassuna; QUE durante o encontro presenciou uma conversa entre MOLINA e JEFFERSON, na qual o deputado demonstrava estar interessado em indicar seu filho para ocupar cargo importante na BELEMTUR; QUE MOLINA e JEFFERSON conversavam sobre um encontro anterior ocorrido em Belem/PA sobre este tema; QUE não presenciou MOLINA extorquir dinheiro ou qualquer vantagem de Roberto Jefferson; QUE o único momento em que ficou afastado de MOLINA e JEFFERSON foi na hora da despedida, pois saiu da sala dois minutos antes de MOLINA deixar o gabinete de Roberto Jefferson; QUE não conhece MAURICIO MARINHO nem quaisquer outras pessoas que trabalhem ou trabalharam nos Correios, com exceção do senador Robson Viana, suplente do senador Nei Suassuna e Diretor da Área de Recursos Humanos dos Correios por alguns meses no ano de 2005, salvo engano; QUE nunca prestou consultoria para nenhuma empresa que tenha prestado serviços aos Correios; QUE a empresa NH INFORMATICA é de propriedade de seus filhos – JOÃO HENRIQUE HOYER DE CARVALHO, GUILHERME HOYER DE CARVALHO, KARINA HOYER DE CARVALHO e FÁTIMA TELES CASEMIRO DE CARVALHO; QUE desconhece quaisquer outros dados sobre o problema dos Correios; QUE nunca esteve nos Correios e em nenhuma outra empresa pública; QUE trabalhava há apenas cinco meses para o senador Nei

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0807
	3594
Doc.	

Requerimento nº 80 de 2005 – CPMI



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro
Rio de Janeiro RJ

Suassuna e aquele encontro com MOLINA foi o segundo contato que manteve com o mesmo; QUE conheceu ROBERTO JEFFERSON naquela fatídica reunião. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado o presente termo que, após lido e achado conforme, é assinado por todos e por mim, *Lucia Oliveira Maciel de Souza, mat.7038, Escrivã de Polícia Federal, que o lavrei.******

AUTORIDADE: _____

DEPOENTE: _____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0808
3594
Doc. _____

Requerimento nº 80 de 2005 – CPMI